

FUNDAMENTOS DA PERÍCIA JUDICIAL

**O BÁSICO QUE VOCÊ PRECISA SABER PARA
INGRESSAR NESTE PROMISSOR MERCADO**



EVERTON WILLER ALFAIA CADETE

INTRODUÇÃO

Saudações, perito! Como está você? Primeiramente, gostaria de lhe parabenizar por ter baixado este ebook, pois se chegou até aqui é porque está interessado em ingressar no promissor mercado das perícias judiciais. Pois bem, o que eu vou lhe entregar neste livro são os fundamentos de como se processa o fluxo de trabalho de uma perícia, de forma simples, prática e objetiva, lhe poupando (nesse primeiro momento) de todo o “juridiquês”, ao melhor estilo de conteúdo da Cadmus Educação.

Caso você não me conheça, meu nome é Everton Willer Alfaia Cadete, criador da plataforma Cadmus Educação – Escola de Contabilidade Prática, perito contador atuante principalmente no Tribunal de Justiça do Amapá, já tendo participado de inúmeros casos em que a nossa querida contabilidade foi necessária para ajudar juízes deste tribunal a proferir suas decisões e quero lhe ajudar a entender um pouco mais sobre esse rico mundo pericial.

Ao final da leitura, convido você a conhecer nossa plataforma de formação de peritos, chamada de Núcleo de Perito. Então, sem mais delongas, vamos iniciar o entendimento a respeito dos fundamentos da perícia judicial.



Saiba mais sobre o autor!

Quem pode ser considerado um perito?

Inicialmente, é importante você entender que o termo “perito”, de forma geral, representa qualquer pessoa que tenha um conhecimento apurado sobre algum assunto. Então, se você conhece algo a nível aprofundado você pode ser considerado um perito naquele tema. De forma específica, nós temos que o perito é um profissional com o foco no esclarecimento de fatos para ajudar pessoas (físicas ou jurídicas) na tomada de decisão, e nesse meio profissional nós temos os peritos criminais, peritos judiciais e os assistentes técnicos. Vamos entender as diferenças?

O perito criminal é um tipo de perito que se enquadra como servidor público efetivo (ou seja, uma pessoa que foi aprovado em um concurso público) pertencente ao quadro de pessoal civil de uma administração pública (Federal, Estadual ou Municipal) e a função básica dele é averiguar os locais de crime para poder dar subsídios para as autoridades poderem resolver as demandas relativas aos mais diversos delitos. A nível estadual, na maioria das vezes, faz parte do corpo de servidores da polícia judiciária civil, mas também podem fazer parte de um órgão próprio chamado de Polícia Científica.

O perito judicial é um profissional de nível superior, devidamente cadastrado em seu conselho profissional, que presta os seus serviços de forma autônoma, produzindo laudos periciais para a Justiça, sempre que o seu rol de conhecimentos for necessário para o esclarecimento de algum ponto de dúvida em um processo judicial. Nesse caso, este tipo de perito não precisa passar por concurso público, bastando se cadastrar no tribunal em que deseja atuar.

Já o assistente técnico, em matéria de perícia judicial, é um profissional que vai atuar como perito, mas prestará seus serviços diretamente para uma das partes de um processo judicial. Também nesse caso não é necessário que se preste concurso público, apenas ser contratado ou pela parte autora ou pela parte ré no processo.

Então, se você é um profissional regulamentado e não quer passar por todo o estresse de ter que estudar horas e horas para tentar passar em uma prova de concurso público, tornar-se um perito judicial é uma das formas de alavancar a sua carreira, pois os requisitos para a atuação são estes: a) ser um profissional registrado; b) se cadastrar em um Tribunal de Justiça.

E as áreas para atuação como perito judicial são variadas, como contabilidade, administração, economia, engenharia, medicina, psicologia, odontologia, biomedicina, arquitetura, farmácia, fisioterapia, enfermagem...

Remuneração do perito judicial

Por ser o perito judicial um profissional que vai trabalhar de forma autônoma, tanto a quantidade de trabalhos a serem realizados quanto o valor de honorários que vai receber são variados, pois vão depender do número de vezes que ele será requisitado para esclarecer as situações de conflito em processos. Mas, apesar de parecer ser desanimadora essa imprevisibilidade na remuneração, saiba que os trabalhos periciais, geralmente, ficam no valor médio de honorários na faixa de R\$ 5.000,00. Então, imagine que um perito tenha uma demanda de três trabalhos por mês, assim é possível alcançar os R\$ 15.000,00 em honorários extras. É um bom incremento na renda, sem precisar ter uma dedicação exclusiva, pois como o perito atua de forma autônoma, ele pode organizar a sua agenda para trabalhar da forma que achar

melhor, seja trabalhando apenas no horário noturno, ou em intervalos de suas tarefas habituais. E o melhor de tudo é que como hoje em dia os processos judiciais são todos conduzidos de forma eletrônica, o perito pode trabalhar do conforto de sua casa sem nem precisar pisar em um fórum.

Claro que, no início da carreira de perito, é bem provável que você não tenha tantas nomeações, pois isso vai depender da localidade em que você deseja atuar (em grandes centros a quantidade de peritos cadastrados pode ser alta), vai depender também do seu nome ser reconhecido entre os juízes como profissional que “dá conta do recado”. Enquanto a sua carreira se consolida como perito judicial, nada impede que você já inicie atuando como assistente técnico. Nesse caso, o caminho mais recomendado é você procurar fechar parcerias com advogados para que você seja acionado sempre que possível para auxiliar nas várias etapas do processo, seja para validar teses em petições iniciais ou ser indicado durante o processo para ajudar uma das partes.

Fluxo de trabalho do perito judicial

Entendidos os pontos sobre quem pode ser considerado perito judicial e o potencial de ganhos com esta função, é hora de entender como se processa o fluxo de trabalho pericial. O primeiro ponto é saber que a demanda por um perito judicial nasce quando ocorre um ponto de embate onde seja necessário algum conhecimento técnico que está fora da área jurídica.

Como exemplo, vou puxar para uma demanda financeira: imagine que uma pessoa (vamos chamar de Dona Maria) contratou um empréstimo bancário com o Banco X e após efetuar alguns pagamentos de parcelas iniciais começa a achar que o valor dos juros cobrados está elevado e nisso entra com uma ação judicial contra este mesmo banco. Durante o

prosseguimento deste processo, ocorrerão as etapas em que a parte autora, a Dona Maria, irá começar a ação, mostrando os fatos, o direito e tudo o mais, para poder dar base para o que ela está alegando (os juros abusivos), e em contrapartida o Banco X vai contestar o que está sendo dito, alegando que as taxas estão de acordo com o que preceitua toda a legislação do setor bancário.

De fato, se for analisar apenas o que diz a legislação e tudo o mais, um juiz poderá dizer quem está com a razão neste processo, mas para checar se realmente os juros estão elevados (ou mesmo se estão sendo utilizados de acordo com o que está no contrato) é necessário que alguém, que detenha os conhecimentos aprofundados a respeito da matemática financeira, possa esclarecer sobre isso e que, preferencialmente, seja alheio ao processo para que sua opinião seja totalmente imparcial.

E este alguém é, ninguém mais ninguém menos, do que o perito judicial. Então, quando esta demanda surge, o juiz responsável por este processo irá nomear o perito que está cadastrado no tribunal, dentro daquela especialidade requerida, para dizer se aceita ou não o trabalho. Caso o perito aceite, já informa sua proposta de honorários dizendo o valor que irá cobrar para fazer um laudo sobre os juros abusivos que a Dona Maria está alegando e o Banco X diz que não há abusividade.

Um ponto importante a se esclarecer aqui é sobre quem irá pagar por esta perícia, pois você pode imaginar que se o perito judicial presta seus serviços para o Tribunal de Justiça, então ele deve ser pago com dinheiro público... e eu vou lhe dizer que isso vai depender. Na maioria dos casos, a regra é: quem solicita a perícia é quem paga o perito. Ou seja, se no nosso exemplo, quem pediu a perícia foi a Dona Maria, então ela paga. Caso fosse o Banco X, ele paga. Em alguns casos, o juiz pode se manifestar fazendo com que os honorários cobrados pelo perito sejam divididos entre as partes.

O perito só será pago com dinheiro público quando a parte que pediu a perícia for agraciada com a Assistência Judiciária Gratuita, carinhosamente chamada de AJG, que é um instituto dentro do processo judicial que favorece quem não tem condições de arcos com os custos do judiciário. Nesse caso específico, a remuneração do perito será limitada ao valor de tabela dos honorários para cada tipo de trabalho. Esta tabela de referência está presente na Resolução 232/2016, do Conselho Nacional de Justiça e fixa os valores dos honorários a serem pagos aos peritos, no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus. Acompanhe apenas a parte da tabela em anexo a esta resolução para o caso do exemplo:

ANEXO DA RESOLUÇÃO 232, DE 13 DE JULHO 2016

TABELA HONORÁRIOS PERICIAIS

ESPECIALIDADES	NATUREZA DA AÇÃO E/OU ESPÉCIE DE PERÍCIA A SER REALIZADA	VALOR MÁXIMO
1.CIÊNCIAS ECONÔMICAS/ CONTÁBEIS	1.1 – Laudo produzido em demanda proposta por servidor(es) contra União/Estado/Município	R\$ 300,00
	1.2 – Laudo em ação revisional envolvendo negócios jurídicos bancários até 4 (quatro) contratos	R\$ 370,00
	1.3 – Laudo em ação revisional envolvendo negócios jurídicos bancários acima de 4 (quatro) contratos	R\$ 630,00
	1.4 – Laudo em ação de dissolução e liquidação de sociedades civis e mercantis	R\$ 830,00
	1.5 – Outras	R\$ 370,00

Então, após o perito oferecer a sua proposta de honorários, caso não seja um processo em que a parte que solicitou a perícia esteja sob a justiça gratuita, esta mesma parte pode contestar o valor que foi proposto. E está

tudo bem neste ponto do processo, pois este é um direito válido, mas claro que tem que ser feito com embasamento técnico, pois muito se vê na prática os advogados das partes apenas contestando as propostas de honorários dizendo que os valores estão altos apenas porque acham que estão altos.

Proposta de honorários aceita, cabem às partes do processo indicarem seus assistentes técnicos e indicarem se querem ter algumas respostas específicas respondidas pelos peritos, a estas perguntas chamamos de quesitos. Aqui entra a atuação possível para você como assistente técnico de uma das partes, onde o trabalho vai ser ajudar nos pontos técnicos do processo dentro de sua área de conhecimento, ou mesmo ajudando na formulação dos quesitos para que o perito responda em seu laudo.

Passada esta etapa, chega o momento de o perito determinar quando terá início os seus trabalhos, dentro do prazo que o juiz determinar para que seja elaborado o laudo. Aqui, geralmente os juízes dão o prazo de 30 dias para que seja protocolado no processo o laudo pericial. Lembrando que nos processos cíveis, a contagem de prazo leva em conta os dias úteis, logo esses 30 dias se estendem um pouco mais. Nesta determinação de quando irá se iniciar os trabalhos, o perito inicia a etapa de planejamento dos trabalhos: o que será feito, o que será analisado, se será necessário levantar dados e informações que estejam fora do processo, se será necessário fazer visitas presenciais nos locais onde possa haver alguma informação valiosa para o esclarecimento do ponto de embate.

Com todas as informações sob sua custódia, o perito enfim inicia a elaboração do seu laudo e após finalizar e revisar, o protocola no processo para que fique à disposição para apreciação das partes, que podem se manifestar a favor ou contra o que o perito evidenciou em seu laudo, dentro do prazo que será estabelecido pelo juiz. Caso haja manifestação contrária

de alguma das partes, e caso o juiz entenda ser pertinente, o perito é intimado para prestar os devidos esclarecimentos sobre seu laudo.

Laudo entregue, esclarecimentos prestados... pronto! O juiz já tem uma base de informações técnicas precisas sobre aquele processo para que enfim possa manifestar sua decisão sobre quem tem direito ou não. E após receber o pagamento dos honorários, o perito encerra a sua atuação podendo partir para outros e outros processos. Claro, um perito não precisa pegar um processo por vez, podendo atuar em vários processos de forma simultânea, o que ajuda a tornar o seu nome conhecido entre os juízes, mas pode trazer complicações para administrar o tempo de trabalho para poder entregar todas as demandas a contento.

A respeito do pagamento dos honorários propostos pelo perito, um ponto interessante é que, em alguns casos, não precisa esperar terminar o trabalho para poder receber. Funciona assim: depois que a proposta de honorários é aceita, a parte que requereu a perícia efetua o pagamento para uma conta judicial, ou seja, os valores ficam sob custódia do Judiciário e ficam rendendo juros enquanto estiverem por lá. O juiz pode ordenar que sejam liberados até 50% do valor total dos honorários para que o perito dê início aos trabalhos. Então, se o perito propõe o valor de R\$ 5.000,00 de honorários, pode ser que o juiz determine que sejam pagos R\$ 2.500,00 no início do trabalho e R\$ 2.500,00 quando o laudo for entregue. Bem interessante, não acha?

Concluindo...

De forma geral, atuar como perito judicial é uma boa maneira de aumentar seus ganhos dentro de sua profissão, bem como o prestígio social por atuar auxiliando a Justiça. Lógico que não é uma tarefa que deve ser conduzida de qualquer maneira, exigindo muita diligência e zelo da parte do perito, bem como estudos aprofundados e atualização constante, mas no fim de tudo é um trabalho muito gratificante.

Neste ebook quis mostrar a você um pouco da perícia judicial para que você entenda do que se trata, mas já tenha em mente de que o que foi tratado aqui foi apenas a ponta do iceberg. E lhe garanto que se for conversar com alguém a respeito de perícia judicial, a partir de hoje, você não vai mais ficar perdido sobre este tema.

Caso queira se tornar um perito judicial, lhe convido a conhecer uma das assinaturas disponíveis no site da Cadmus Educação: o Núcleo de Peritos! Com essa assinatura mensal, você vai ter acesso aos conteúdos exclusivos para lhe preparar para atuar como perito judicial ou como assistente técnico. São cursos, treinamentos, grupo no Whatsapp entre os assinantes, modelos de documentos prontos para você utilizar, além de contar com o suporte direto comigo para tirar suas dúvidas. Tudo para lhe deixar um perito preparado para a ação!

O lançamento do módulo Núcleo de Peritos no site está previsto para o dia 05 de janeiro de 2026 e como você já efetuou o seu registro ao baixar este ebook, será avisado quando estiver tudo pronto para você ingressar nesta jornada conosco.



Caso tenha ficado alguma dúvida sobre a perícia judicial, sinta-se à vontade para entrar em contato, será um prazer poder lhe ajudar em seu aprimoramento profissional.



[Formulário de contato](#)



[Fale conosco no Whatsapp](#)



Cadmus Educação
Escola de Contabilidade Prática
CNPJ: 51.206.261/0001-01